

PORTARIA Nº269/2003

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em razão do aumento do salário mínimo e do regime Celetista desta Prefeitura

RESOLVE:

- 1- Todos os funcionários Municipais que tiverem vencimento inferior ao novo salário mínimo, devem ter seus vencimentos adequados ao piso de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) ou seja, igual ao salário mínimo vigente.
- 2- O teto mínimo ora estabelecido com base no salário mínimo vigente, vigorará até que seja concedido reajuste salarial através de lei Municipal.
- 3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 02 de abril de 2003



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal